



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 084/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

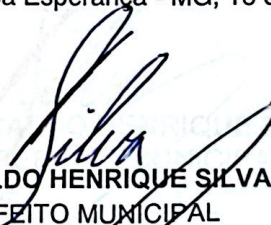
RESOLVE:

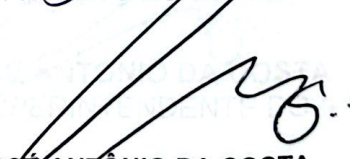
1. Conceder, a partir de 01/03/2023 a **Sra. MARIA APARECIDA NEVES ALVES**, inscrita no CPF nº 263.400.706.04, na qualidade de viúva do **Sr. EDIR ALVES MACHADO**, servidor público municipal, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos/Auxiliar de Serviços Públicos, Classe "II", Grau "P", matrícula nº 46771, nomeado através da Portaria nº 182/1994, regime jurídico estatutário, falecido em 01/03/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 no valor de **R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais)**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 16 de março de 2023.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE